



## PORTARIA CRBM-5 Nº 08/2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 02/2024 do Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO - CRBM-5**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 16 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o disposto no artigo 7º do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, no âmbito do Conselho **REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO - CRBM-5**, as condições para quitação de débitos inadimplidos pelos profissionais e pessoas jurídicas inscritos neste Conselho;

**RESOLVE, ad referendum na 79ª Reunião Plenária do CRBM-5:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 02/2024 deste CRBM-5, passando a serem adotadas as regras e condições de parcelamento e financiamento de Dívida Tributária instituídas pelo Conselho Federal de Biomedicina na Resolução CFBM nº 377 de 21 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

  
**DR. RENATO MINOZZO**  
Presidente CRBM-5